

PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL  
DOS CAMPOS**

UMA CIDADE FUTURO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 15.046, de 06 de MAIO de 2024**

**CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E  
AUTÁRQUICAS DE SÃO MIGUEL DOS  
CAMPOS. CORPUS CHRISTI.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** que dia 30 de maio é comemorado o dia de Corpus Christi Sexta-feira da Paixão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas em todo território municipal **no dia 31 de maio (sexta-feira)**.

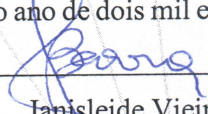
**Art. 2º** – Excetua-se do disposto no Art.1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente de urgência e emergência de Saúde, Guarda Municipal, Vigilância Escolar, SMTT e Coleta de Lixo.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 06 de maio de 2024.

**George Clemente Vieira**  
Prefeito

Publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração no dia treze de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (2024).

  
Janisleide Vieira Barros  
Secretária Municipal de Administração

## PODER EXECUTIVO DECRETO

EDIÇÃO Nº  
877



DECRETO Nº 15.046, de 06 de MAIO de 2024

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICAS DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS. CORPUS CHRISTI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que dia 30 de maio é comemorado o dia de Corpus Christi Sexta-feira da Paixão;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas em todo território municipal **no dia 31 de maio (sexta-feira)**.

**Art. 2º** – Excetuam-se do disposto no Art.1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente de urgência e emergência de Saúde, Guarda Municipal, Vigilância Escolar, SMTT e Coleta de Lixo.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 06 de maio de 2024.

George Clemente Vieira  
Prefeito

Publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração no dia treze de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (2024).

Janisleide Vieira Barros  
Secretária Municipal de Administração

Av. Diney Torres, S/N, Bairro Geraldo Sampaio  
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300  
CNPJ 12.264.222/0001-09

[www.saomigueldoscampos.al.gov.br](http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br)